



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Declaro para os devidos fins que o(a) Presente
Aviso ficou afixado no mural
desta casa no período de 08 / 01 / 26
a _____

Das.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 001/2026

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ n.º 26.141.093/0001-68, neste ato representado pelo seu Presidente, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com critério de julgamento “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, nos termos do artigo n.º 75, inciso II da Lei 14.133/2021. O procedimento será processado e julgado segundo a Lei Federal n.º 14.133/2021, a Lei Complementar Federal n.º 123/2006, bem como atos normativos interno da Câmara Municipal de Guiricema que podem ser consultados através do sítio eletrônico oficial do órgão (<https://www.guircema.mg.leg.br>) e exigências estabelecidas neste documento, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

01. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	• DIA 16/01/2026, às 23h59min (via e-mail) • DIA 16/01/2026, às 18h00min (protocolo físico na sede)
02. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E REGULARIDADE FISCAL	• DIA 16/01/2026, às 23h59min (via e-mail) • DIA 16/01/2026, às 18h00min (protocolo físico na sede)
3. DATA DA ABERTURA DOS ENVELOPES	• DIA 21/01/2026, às 13h00min
04. REFERÊNCIAS DE HORÁRIO	HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF
05. ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAL	camaradeguircema.licitacoes@gmail.com
06 ENDEREÇO FÍSICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAL (caso se opte pelo envio físico (correspondência da proposta))	Praça Cel. Luiz Coutinho, 13 - Guiricema-MG, 36525-000



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1. OBJETO:

1.1. Contratação de fornecedor para fornecimento parcelado, e sob demanda, no decorrer de 12 (doze) meses, de gêneros alimentícios, limpeza e de higiene, e recarga de gás GLP (tipo “gás de cozinha” - 13 kg) para a Câmara Municipal de Guiricema, conforme caracterização presente no termo de referência anexo ao Aviso Completo.

1.2. Compõem este Aviso, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. ANEXO I – Termo de Referência

1.1.2. ANEXO II - Modelo de Proposta

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. A aquisição, objeto da presente, visa atender às necessidades da edilidade para o pleno funcionamento das suas atividades administrativas e legislativas. As quantidades relacionadas visam à manutenção dos serviços respectivos, evitando a manutenção de estoques elevados ou o não atendimento de requisições por falta de materiais nos estoques.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

3.3.90.30.00.1.01.00.01.031.0001.4.0002

4. CONDIÇÕES E ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA LICITAÇÃO:

4.1. A proposta de preços poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste documento e deverá ser encaminhada para o seguinte e-mail: camaradeguiricema.licitacoes@gmail.com.

4.2. Caso as propostas de preços sejam enviadas fisicamente (por correspondência), devem ser acondicionadas em envelopes devidamente lacrados e identificados, e entregues na sede da Câmara Municipal de Guiricema.

4.3. As propostas e documentos digitais recebidos serão acondicionados em envelopes lacrados e devidamente identificados, integrando os autos do processo administrativo para fins de instrução processual e registro.

4.4. No caso do envio de proposta em modelo próprio do fornecedor, deverá conter no mínimo:



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.4.1. Tabela que contenha a descrição resumida, específica e os quantitativos dos objetos da contratação, separados em linhas conforme as características técnicas, conforme o modelo disposto no Anexo II do presente Aviso.

4.4.2. Unidade de fornecimento e quantidade.

4.4.3. Preços unitários, mensais e anuais.

4.4.4. CNPJ, razão social, endereço, telefone e e-mail da empresa.

4.4.5. Validade da proposta.

4.4.6. Local e data de elaboração da proposta.

4.4.7. Nome completo e assinatura do responsável pela empresa.

4.4.8. É permitida a diligência para averiguação, vistoria, conferência, complementação ou quaisquer outros procedimentos que sejam necessários para que a proposta esteja da maneira correta para o bom andamento do processo.

4.5. O presente Aviso de Dispensa de Licitação poderá ser republicado por razões de interesse público, especialmente nas seguintes hipóteses: (i) quando os valores apresentados estiverem acima dos preços praticados no mercado; (ii) em caso de insuficiência de propostas válidas para garantir a competitividade do certame; (iii) para ampliação da concorrência e obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; (iv) por razões supervenientes devidamente justificadas no processo, sempre visando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, em estrita observância aos princípios da economicidade, eficiência e supremacia do interesse público.

4.6. Fica vedada a participação de empresas reunidas em consórcio, pois o objeto enquadra-se no Art. 5º, §7º, alíneas “a” e “b” do Ato da Mesa nº 6/2023 da Câmara Municipal de Guiricema.

4.7. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste documento serão desclassificadas nas seguintes hipóteses:

4.7.1. Contiverem vícios insanáveis;

4.7.2. Não obedecerem às especificações pormenorizadas no presente documento;

4.7.3. Apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

4.7.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

- 4.7.5. Apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do presente documento, desde que insanável.
- 4.7.6. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.
- 4.7.7. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos fornecedores que ela seja demonstrada.
- 4.8. As vedações para disputa de dispensa de licitação, bem como as condições para participação de profissionais organizados sob a forma de cooperativa estão disciplinadas na Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara Municipal Guiricema, quando houver, os quais se aplicam ao presente processo.
- 4.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, conforme o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto conforme as condições, quantidades e exigências.
- 4.10. Na ocorrência de que uma ou mais empresas empatem, o desempate será procedido conforme o disposto na Lei Federal n.º 14.133/2021 e regulamento próprio da Câmara de Guiricema.
- 4.11. A escolha da proposta vencedora será efetuada pelo critério de “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, desde que o fornecedor atenda integralmente o disposto no presente documento e seus anexos.
- 4.12. Cotação de preço em moeda nacional, correspondente ao objeto da licitação, conforme modelo da proposta integrante deste documento.
- 4.13. Vistoria facultativa:
- 4.13.1. A realização de vistoria prévia para verificação das informações e condições locais e dos objetos, questões técnicas e demais interferências para execução dos serviços **possui caráter facultativo**, podendo ser realizada por intermédio de representante.
- 4.13.2. As empresas que não efetuarem a vistoria não poderão alegar desconhecimento das condições existentes no local onde serão executados os serviços como justificativa para se eximirem das obrigações decorrentes desta contratação.
- 4.13.3. No caso dúvidas sobre o presente processo, a empresa poderá entrar em contato com o setor de compras da Câmara Municipal de Guiricema, ou, na ocasião de optar por



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

realizar a visita técnica, agendar data e horário preferencialmente por email (camaradeguiricema.licitacoes@gmail.com) ou telefone.

4.13.4. A vistoria poderá ocorrer até o último dia útil estipulado para entrega de propostas, das 09h00min às 17h00min.

4.14. Juntamente com a proposta de preços, o interessado deverá apresentar os seguintes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL:

4.14.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral junto à Receita Federal do Brasil (CNPJ);

4.14.2. Contrato Social em vigor, devidamente registrado, ou documento equivalente que comprove os poderes de administração da empresa;

4.14.3. Documentos Pessoais (CPF e RG) do representante legal, administrador ou sócio-administrador.

4.14.4. Certidões Negativas de Débitos nas esferas Municipal (da sede da empresa), Estadual e Federal;

4.14.5. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, demonstrando situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.

4.14.6. Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade de no mínimo 30 (trinta) dias. Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias da data limite para apresentação das propostas.

4.14.7. A Câmara Municipal poderá conceder prazo adicional de até 5 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período mediante justificativa, para apresentação ou regularização dos documentos exigidos neste item.

4.14.8. Os envelopes das propostas enviados de maneira física deverão ser acondicionados em envelopes lacrados ou serem enviados para o e-mail acima informado.

4.15. A Câmara Municipal de Guiricema poderá:

4.15.1. Solicitar propostas diretamente às empresas da região para a entrega/execução do objeto contratado;

4.15.2. Realizar pesquisas e consultas no Portal Nacional de Compras Públicas para identificação de potenciais fornecedores;



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.15.3. Efetuar pesquisa de mercado, através de diferentes meios de consulta, para averiguação da compatibilidade dos preços apresentados nas propostas com os praticados no mercado, visando garantir a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

5. DA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. A sessão de abertura dos envelopes constitui ato administrativo de natureza protocolar, destinado exclusivamente à constatação formal do recebimento das propostas, registro dos participantes e oportunização da participação dos interessados no acompanhamento do procedimento.

5.2. A sessão **NÃO possui caráter de julgamento**, constituindo-se unicamente em ato de protocolo administrativo. As propostas e documentos apresentados serão registrados em ata e encaminhados ao Departamento Jurídico para análise técnica e posteriormente ao Ordenador de Despesas para julgamento final.

5.3. A referida sessão ocorrerá exclusivamente de forma presencial na sede da Câmara Municipal de Guiricema, no local, dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Aviso, vedada qualquer forma de participação remota ou virtual.

5.4. A **presença e participação de eventuais interessados na sessão de abertura é facultativa**, não constituindo a ausência causa de penalização, eliminação, desclassificação ou qualquer prejuízo ao licitante, tendo em vista tratar-se de sessão de natureza exclusivamente protocolar, destinada unicamente à constatação e registro formal do recebimento das propostas apresentadas.

5.5. A sessão compreenderá: abertura formal, identificação dos presentes, abertura sequencial dos envelopes, conferência da documentação quanto à completude formal, registro em ata e encaminhamento dos autos para análise técnico-jurídica.

6. DO JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO:

6.1. Concluída a análise técnico-jurídica, o Ordenador de Despesas procederá ao julgamento das propostas, observando os critérios de menor preço e vantajosidade para a Administração Pública, declarando a proposta vencedora.

6.2. Verificada a regularidade do procedimento e a adequação da proposta selecionada, a autoridade competente homologará o resultado da contratação por dispensa de licitação.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.3. Os participantes serão notificados do resultado da homologação, cabendo o prazo de **3 (três) dias úteis** para interposição de eventual recurso, conforme **art. 165, inciso I, alínea "c" da Lei n.º 14.133/2021**.

6.4. A homologação produzirá plenos efeitos após o transcurso do prazo recursal ou decisão definitiva dos recursos eventualmente apresentados, procedendo-se então à formalização do instrumento contratual.

7. DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE EXECUÇÃO E DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO:

7.1. O prazo para assinatura do contrato será de 3 (três) dias úteis, contados da convocação formal da Contratante.

7.2. O prazo para execução do objeto contratado será de 15 (quinze) dias corridos ou conforme termos do contrato, contados da assinatura, podendo ser prorrogado mediante justificativa aceita pela Administração, seja por iniciativa própria ou mediante requerimento fundamentado do Contratado.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo de 10 (dez) dias úteis ou conforme contrato, após a entrega e aceite definitivo do objeto contratado, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

8.2. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pelo contratado.

8.3. A nota fiscal deverá ser emitida em nome da Câmara Municipal, contendo a descrição dos itens fornecidos, números da dispensa de licitação e do contrato, assim como a conta bancária do fornecedor.

8.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

8. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

8.1. Não se aplica a realização de um estudo técnico preliminar ao objeto da presente dispensa de licitação, considerando as características simplificadas deste procedimento, assim como seu baixo custo estimado.

7.2. O ETP também é dispensável neste processo, tendo com base o inciso II do art. 75 da Lei 14.133/21 e na IN 58/22, art. 14, aplicável consoante o art. 187 da Lei n.º 14.133/2021.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. Poderá a Câmara Municipal revogar o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

9.2. A Câmara Municipal deverá anular o presente processo de Dispensa de Licitação, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

9.3. A anulação do procedimento de Dispensa de Licitação não gera direito à indenização, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal n.º 14.133/21.

9.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Câmara Municipal.

9.5. Os dias e horários estabelecidos no presente instrumento observarão o fuso horário de Brasília-DF.

9.6. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.7. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas, bem como quaisquer despesas logísticas relacionadas ao objeto contratado, incluindo fretes, seguros, embalagens, transportes, carregamento, descarregamento e demais custos necessários para a entrega dos produtos no local designado pela Câmara Municipal.

9.8. O fornecedor contratado fica obrigado a entregar os itens objeto da contratação em estrita conformidade com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência, observando rigorosamente a qualidade, quantidade, dimensões, composição, cor, peso, volume, medidas (metros, centímetros, litros, mililitros, gramas, quilogramas) e demais características exigidas, se houverem.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA ESTADO DE MINAS GERAIS

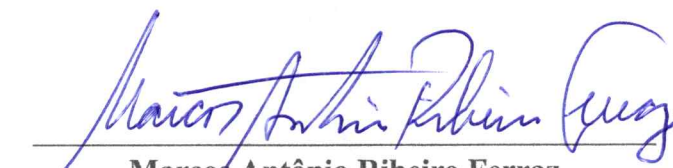
9.8.1. Os itens entregues em desacordo com as especificações, que apresentem vícios, defeitos ou incorreções, ou que estejam incompletos, deverão ser substituídos pelo fornecedor, às suas expensas, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a notificação da Administração, sem qualquer ônus adicional para a Câmara Municipal.

9.8.2. Os itens entregues à Administração estarão sujeitos a procedimento de conferência e verificação minuciosa das especificações, que poderá ocorrer:

- a) No ato do recebimento, como conferência preliminar; e/ou
- b) Em momento posterior à entrega, mediante verificação detalhada pelo departamento responsável, ainda que tenha havido recebimento provisório dos bens.

9.9. Em caso de divergência entre disposições deste instrumento e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste instrumento.

Guiricema, 08 de janeiro de 2026.


Marcos Antônio Ribeiro Ferraz
Presidente da Câmara Municipal de Guiricema



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

PRC 001/2026

Dispensa de Licitação 001/2026

Anexo I.I Gêneros alimentícios

Para determinação das especificações dos produtos a serem fornecidos, segue abaixo tabela devidamente discriminada com os quantitativos de cada unidade, acrescido dos respectivos preços.

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade
1.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: cola	15
2.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: guaraná	15
3.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: abacate	30
4.	Suco concentrado de caju	Frasco contendo 01 litro.	20
5.	Suco concentrado de uva	Frasco contendo 01 litro.	20
6.	Suco concentrado de maracujá	Frasco contendo 01 litro.	20
7.	Suco de Uva	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30
8.	Suco de pêssago	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30
9.	Suco de abacaxi	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30
10.	Suco de goiaba	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30
11.	Leite em caixa	Leite integral, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, 1 litro.	20
12.	Água mineral	Água mineral natural, potável, sem gás. Embalagem de 500 ml.	80



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

13.	Biscoito doce tipo rosquinha	Pacote 500g. Sabor: Coco	40
14.	Biscoito Cream Cracker	Biscoito tipo cream- cracker. Pacote com 400g	40
15.	Biscoito doce	Tipo maisena. Pacote com 400g	40
16.	Pó de Café	Café em pó torrado e moído, do tipo superior (conforme classificação da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC). Embalagem com 500g cada.	200
17.	Adoçante	Embalagem contendo 200 ml.	6
18.	Açúcar cristal	Tipo cristal. Pacotes de 5 Kg cada.	40
19.	Requeijão	Pote com peso médio de 400g, cremoso.	50
20.	Manteiga	Pote com 500g	12
21.	Pão Francês	kg	70
22.	Pão de milho	kg	70
23.	Pão doce com creme	kg	70
24.	Bolo comum	Tradicional. Unidade de 500g	50
25.	Torta salgada	Kg Recheio: Frango	60
26.	Bolo doce	Kg Com cobertura e recheio.	10
27.	Salgados (fritos)	Cento (100 unidades) Frito, pronto para consumo.	10
28.	Salgados (assados)	Cento (100 unidades) Assado, pronto para consumo.	10
29.	Pão com Patê	Cento (100 unidades)	10
30.	Mortadela	Kg	10
31.	Presunto	Kg	10
32.	Muçarela	Kg	10
33.	Pão de Forma	Pacote com peso médio de 450g	10
34.	Torrada	Pacote com peso médio de 500g	10
35.	Mini pão de queijo (assado)	Cento (100 unidades), assado, pronto para consumo.	10

Anexo I.II

Gêneros de limpeza e higiene

Para determinação das especificações dos produtos a serem fornecidos, segue abaixo tabela devidamente discriminada com os quantitativos de cada unidade, acrescido dos respectivos preços.



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade
1.	Papel toalha	Pacote com 02 unidades cada. Folha dupla, picotado, rolo contendo 60 folhas com medida de 20cmx22cm, na cor branca.	40
2.	Toalha de papel interfolhadas	Pacote com 1.000 unidades. Na cor branca.	40
3.	Papel higiênico 30m	Pacotes com 12 unidades cada. Intercalado, folha dupla, lisa, neutro, na cor branca, medindo 30m x 10cm.	50
4.	Papel higiênico 20m	Pacotes com 12 unidades cada. Intercalado, folha dupla, lisa, neutro, na cor branca, medindo 20m x 10cm.	50
5.	Copo descartável 200 ml	Pacote com 100 unidades cada.	400
6.	Copo descartável 50 ml	Pacote com 100 unidades cada.	150
7.	Coador de café	Coador feito em malha ou flanela 100% algodão. Cabo em arame revestido de PVC	3
8.	Água sanitária 5L	Unidade contendo 05 litros cada.	12
9.	Água sanitária 1L	Unidade contendo 01 litros cada.	50
10.	Vassoura Piaçava	Unidade	6
11.	Vassoura Nylon	Unidade	4
12.	Rodo grande (60 cm) com borracha dupla	Unidade	2
13.	Saco de pano para limpeza (pano de chão)	Unidade. Alvejado tamanho mínimo 50x78 cm 100% algodão, cor branca	10
14.	Pano de copa e cozinha (pano de prato)	Composto de 100% de algodão alvejado com bainha, na cor branca.	15
15.	Pano de microfibra para limpeza	Pano em material de microfibra para uso em limpezas diversas. Tamanho médio (aproximado) 35 cm x 35 cm. Unidade	10
16.	Balde de uso doméstico	Unidade. Balde para uso doméstico com alça com capacidade, em média, 10 litros.	2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

17.	Sabão em pó	Caixa de 1 Kg	12
18.	Detergente	Detergente líquido. Unidade contendo 500ml cada.	50
19.	Desengordurante Limpeza Profunda	Unidade 500 ml	5
20.	Limpa vidros com álcool	Unidade 500 ml	5

21.	Desinfetante	Unidade. Galão de 02 litros cada. Fragrância de eucalipto ou lavanda.	100
22.	Esponja para limpeza	Esponja para limpeza tipo dupla face, contendo lado com manta abrasiva. Unidade.	30
23.	Esponja de aço	Pacote contendo 8 unidades.	6
24.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Pêlo sintético cabo plástico com suporte.	5
25.	Rodo com esponja	Rodo com esponja para limpeza de pisos e azulejos. Unidade.	6
26.	Lustra móveis	Unidade 200 ml	10
27.	Sabonete líquido	Frasco contendo, em média, 500ml. Fragrância erva doce, jasmim ou lavanda.	30
28.	Cera líquida incolor para piso	Unidade contendo 750ml	36
29.	Álcool em gel 70%	Álcool em gel antisséptico 70%, para mãos, contra ressecamento da pele. Frasco de 500 ml.	50
30.	Saco plástico para lixo 30 litros	Pacote com 10 unidades	120
31.	Saco plástico para lixo 50 litros	Pacote com 10 unidades	120
32.	Saco plástico para lixo 100 litros	Pacote com 5 unidades	100
33.	Pá de lixo com cabo	Unidade	1
34.	Inseticida aerossol	Unidade	12
35.	Pilha Comum (AA)	Pilha pequena AA, 1,5 volts Unidade	20
36.	Pilha (AAA)	Pilha pequena AAA, 1,5 volts Unidade	20
37.	Rodo para pia de cozinha	Rodo para limpeza de pia de cozinha. Material: plástico.	2



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Unidade.	
38.	Escova multiuso	Escova multiuso oval em madeira com cerdas sintéticas. Unidade.	6
39.	Removedor de cera	Removedor de cera, Galão de 5l	20

Anexo I.III

Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Para determinação das especificações dos produtos a serem fornecidos, segue abaixo tabela devidamente discriminada com os quantitativos de cada unidade, acrescido dos respectivos preços.

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade
1.	Gás de cozinha – GLP	Recarga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão GLP 13 Kg para aplicação em fogão doméstico a fim de manter o funcionamento da cozinha da Câmara Municipal	3



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 001/2026

Dados da Empresa:

Razão Social:	
CNPJ:	IE:
Endereço:	
CEP:	Telefone:
E-mail:	

Anexo II.I **Gêneros alimentícios**

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: cola	15		
2.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: guaraná	15		
3.	Refrigerante	Refrigerante, embalagem com 2L. Sabor: abacate	30		
4.	Suco concentrado de caju	Frasco contendo 01 litro.	20		
5.	Suco concentrado de uva	Frasco contendo 01 litro.	20		
6.	Suco concentrado de maracujá	Frasco contendo 01 litro.	20		
7.	Suco de Uva	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30		
8.	Suco de pêssego	Pronto para consumo, acondicionado em	30		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.			
9.	Suco de abacaxi	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30		
10.	Suco de goiaba	Pronto para consumo, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, contendo 1 litro.	30		
11.	Leite em caixa	Leite integral, acondicionado em embalagem cartonada longa vida, 1 litro.	20		
12.	Água mineral	Água mineral natural, potável, sem gás. Embalagem de 500 ml.	80		
13.	Biscoito doce tipo rosquinha	Pacote 500g. Sabor: Coco	40		
14.	Biscoito Cream Cracker	Biscoito tipo cream-cracker. Pacote com 400g	40		
15.	Biscoito doce	Tipo maisena. Pacote com 400g	40		
16.	Pó de Café	Café em pó torrado e moído, do tipo superior (conforme classificação da Associação Brasileira da Indústria de Café – ABIC). Embalagem com 500g cada.	200		
17.	Adoçante	Embalagem contendo 200 ml.	6		
18.	Açúcar cristal	Tipo cristal. Pacotes de 5 Kg cada.	40		
19.	Requeijão	Pote com peso médio de 400g, cremoso.	50		
20.	Manteiga	Pote com 500g	12		
21.	Pão Francês	kg	70		
22.	Pão de milho	kg	70		
23.	Pão doce com creme	kg	70		
24.	Bolo comum	Tradicional. Unidade de 500g	50		
25.	Torta salgada	Kg	60		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		Recheio: Frango			
26.	Bolo doce	Kg Com cobertura e recheio.	10		
27.	Salgados (fritos)	Cento (100 unidades) Frito, pronto para consumo.	10		
28.	Salgados (assados)	Cento (100 unidades) Assado, pronto para consumo.	10		
29.	Pão com Patê	Cento (100 unidades)	10		
30.	Mortadela	Kg	10		
31.	Presunto	Kg	10		
32.	Muçarela	Kg	10		
33.	Pão de Forma	Pacote com peso médio de 450g	10		
34.	Torrada	Pacote com peso médio de 500g	10		
35.	Mini pão de queijo (assado)	Cento (100 unidades), assado, pronto para consumo.	10		

Anexo II.II

Gêneros de limpeza e higiene

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1.	Papel toalha	Pacote com 02 unidades cada. Folha dupla, picotado, rolo contendo 60 folhas com medida de 20cmx22cm, na cor branca.	40		
2.	Toalha de papel interfolhadas	Pacote com 1.000 unidades. Na cor branca.	40		
3.	Papel higiênico 30m	Pacotes com 12 unidades cada. Intercalado, folha dupla, lisa, neutro, na cor branca, medindo 30m x 10cm.	50		
4.	Papel higiênico 20m	Pacotes com 12 unidades cada. Intercalado, folha dupla, lisa, neutro, na cor	50		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUIRICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

		branca, medindo 20m x 10cm.			
5.	Copo descartável 200 ml	Pacote com 100 unidades cada.	400		
6.	Copo descartável 50 ml	Pacote com 100 unidades cada.	150		
7.	Coador de café	Coador feito em malha ou flanela 100% algodão. Cabo em arame revestido de PVC	3		
8.	Água sanitária 5L	Unidade contendo 05 litros cada.	12		
9.	Água sanitária 1L	Unidade contendo 01 litros cada.	50		
10.	Vassoura Piaçava	Unidade	6		
11.	Vassoura Nylon	Unidade	4		
12.	Rodo grande (60 cm) com borracha dupla	Unidade	2		
13.	Saco de pano para limpeza (pano de chão)	Unidade. Alvejado tamanho mínimo 50x78 cm 100% algodão, cor branca	10		
14.	Pano de copa e cozinha (pano de prato)	Composto de 100% de algodão alvejado com bainha, na cor branca.	15		
15.	Pano de microfibra para limpeza	Pano em material de microfibra para uso em limpezas diversas. Tamanho médio (aproximado) 35 cm x 35 cm. Unidade	10		
16.	Balde de uso doméstico	Unidade. Balde para uso doméstico com alça com capacidade, em média, 10 litros.	2		
17.	Sabão em pó	Caixa de 1 Kg	12		
18.	Detergente	Detergente líquido. Unidade contendo 500ml cada.	50		
19.	Desengordurante Limpeza Profunda	Unidade 500 ml	5		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

20.	Limpa vidros com álcool	Unidade 500 ml	5		
21.	Desinfetante	Unidade. Galão de 02 litros cada. Fragrância de eucalipto ou lavanda.	100		
22.	Esponja para limpeza	Esponja para limpeza tipo dupla face, contendo lado com manta abrasiva. Unidade.	30		
23.	Esponja de aço	Pacote contendo 8 unidades.	6		
24.	Vassoura para limpeza de vaso sanitário	Pêlo sintético cabo plástico com suporte.	5		
25.	Rodo com esponja	Rodo com esponja para limpeza de pisos e azulejos. Unidade.	6		
26.	Lustra móveis	Unidade 200 ml	10		
27.	Sabonete líquido	Frasco contendo, em média, 500ml. Fragrância erva doce, jasmim ou lavanda.	30		
28.	Cera líquida incolor para piso	Unidade contendo 750ml	36		
29.	Álcool em gel 70%	Álcool em gel antisséptico 70%, para mãos, contra ressecamento da pele. Frasco de 500 ml.	50		
30.	Saco plástico para lixo 30 litros	Pacote com 10 unidades	120		
31.	Saco plástico para lixo 50 litros	Pacote com 10 unidades	120		
32.	Saco plástico para lixo 100 litros	Pacote com 5 unidades	100		
33.	Pá de lixo com cabo	Unidade	1		
34.	Inseticida aerossol	Unidade	12		
35.	Pilha Comum (AA)	Pilha pequena AA, 1,5 volts Unidade	20		



CÂMARA MUNICIPAL DE GUERICEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

36.	Pilha (AAA)	Pilha pequena AAA, 1,5 volts Unidade	20		
37.	Rodo para pia de cozinha	Rodo para limpeza de pia de cozinha. Material: plástico. Unidade.	2		
38.	Escova multiuso	Escova multiuso oval em madeira com cerdas sintéticas. Unidade.	6		
39.	Removedor de cera	Removedor de cera, Galão de 5l	20		

Anexo II.III

Gás Liquefeito de Petróleo - GLP

Item	Produto	Complemento / descrição	Quantidade	Preço Unitário	Preço Global
1.	Gás de cozinha – GLP	Recarga de gás liquefeito de petróleo acondicionado em botijão GLP 13 Kg para aplicação em fogão doméstico a fim de manter o funcionamento da cozinha da Câmara Municipal	3		

Prazo de validade da proposta (mínimo 30 dias): _____

O prazo para o envio da cotação de preços à Câmara Municipal de Guiricema consta no presente Aviso.

_____, _____ de _____ de 2026.

Assinatura e Carimbo